RESOLUÇÃO Nº 62 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA NAS COMUNIDADES" PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído pelo Poder Legislativo do Município de Patrocínio o Programa Câmara nas Comunidades, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara nas Comunidades são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Os trabalhos da Câmara nas Comunidades serão organizados e dirigidos pelo Setor de Imprensa do Poder Legislativo sob a supervisão da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. As reuniões do Programa Câmara nas Comunidades poderão ser realizadas tanto na zona rural quanto na zona urbana em horário e forma capaz de atender as possibilidades da comunidade da região determinada.

Art. 4º - As reuniões da Câmara nas Comunidades terão caráter informal, no intuito de aproximar as pessoas do Poder Legislativo, difundir as ações desenvolvidas em benefício da população e obter subsídio para intermediar os anseios da comunidade perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A participação dos Vereadores na execução do Programa instituído por esta resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Fica autorizada a utilização de equipamentos, veículos e demais estruturas necessárias para o regular desenvolvimento do Programa criado por esta Resolução.

Art. 7º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Patrocínio-MG., 19de dezembro de 2017.

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora